

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretora da Divisão de Contratos da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa JP Comercio de Produtos Eletroeletrônicos Eireli, CNPJ 31.552.188/0001-04, por não ter tomado ciência da notificação de abertura do Processo Administrativo de Auração de Responsabilidade - PAAR nº 23085.002288/2020-11 referente a não entrega da documentação exigida no edital, para fins de aceitação/habilitação da proposta, por meio eletrônico, referente ao Pregão Eletrônico SRP 64/2018, itens 02, 04, 05, 06 e 07. Sendo assim, concede-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, para que apresente defesa prévia, sob pena de continuidade do processo, independente da apresentação de defesa.

LEILYANNE DOS SANTOS DIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
CAMPUS DE MUCURI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020 - UASG 158673

Nº Processo: 2370800052720204. Objeto: Contratação Emergencial de Serviços de Limpeza para o Campus do Mucuri da UFVJM. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação emergencial Declaração de Dispensa em 14/04/2020. WELLINGTON COSTA DE OLIVEIRA. Diretor de Administração e Planejamento. Ratificação em 28/04/2020. JANIR ALVES SOARES. Reitor. Valor Global: R\$ 236.561,44. CNPJ CONTRATADA : 07.655.416/0001-97 ARTEBRILHO MULTSERVICOS LTDA.

(SIDEC - 29/04/2020) 158673-15243-2020NE800151

EDITAL Nº 4, DE 29 DE ABRIL DE 2020

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS - ILL

O Reitor pro tempore da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 328 do MEC de 10.03.2020, publicado no DOU de 11.03.2020, a lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013 e Portaria Reitoria nº 359, de 29.08.2019; torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, via e-mail do Serviço Acadêmico do Instituto de Linguagens e Literaturas (servicoacademico.ill@unilab.edu.br), no período de 11 a 15 de maio de 2020, as inscrições para a seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior, no setor de estudo e vaga indicado no Quadro 1.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas.

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vaga
	Diploma de Graduação	Título de Mestre			
Leitura e Produção de Texto	Licenciatura em Letras em qualquer habilitação.	Mestrado em Letras ou Linguística ou Língua Portuguesa ou Linguística Aplicada ou Filologia ou Ciências da Linguagem ou Literatura ou Estudos da Linguagem.	Didática e Avaliação de Títulos	40h	01

1.DA REMUNERAÇÃO

1.1 A remuneração será composta pelo Vencimento Básico (VB) de Professor Assistente -A acrescido da Retribuição de Titulação de Mestre (RT), totalizando o valor de R\$ 4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme consta na Lei 13.325/2016, na sua tabela II, no seu anexo IV.

1.2 Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que, no ato do contrato e/ou durante a sua vigência, apresentar título superior ao exigido no presente edital.

2.DA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá inscrever-se de forma remota, em atendimento ao isolamento social como medida preventiva no combate à COVID19. O candidato deve enviar sua inscrição para o e-mail servicoacademico.ill@unilab.edu.br. Em ASSUNTO, explicitar "Inscrição para Professor Substituto ILL - Edital nº 04/2020". No corpo do e-mail, dirigir-se à Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas, solicitando inscrição. Em anexo, no formato PDF, devem constar os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao (à) Diretor(a) do Instituto de Linguagens e Literaturas, especificando o Setor de Estudo Língua Inglesa, disponível no link: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-Concurso-Docente-maio-2013.pdf>

b) Cópia da titulação exigida no Edital.

c) Currículo vitae, conforme plataforma lattes.

d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação e pós-graduação.

e) Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

3.DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03.10.2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-Concurso-Docente-maio-2013.pdf>

3.2. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser enviado para o e-mail servicoacademico.ill@unilab.edu.br. Em ASSUNTO, explicitar "Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso para Professor Substituto ILL - Edital nº 04/2020".

3.3. O (A) Diretor(a) do Instituto, após análise das informações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará, em prazo de até 24 horas - em resposta ao e-mail enviado pelo solicitante - o deferimento ou não da solicitação.

4.DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo, que se dará com prova didática e avaliação curricular, só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04.03.2011.

4.2 O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas, será divulgado no site da Unilab - <http://www.unilab.edu.br/instituto-de-linguagens-e-literatura/> e encaminhado para o endereço de e-mail utilizado pelo candidato no ato da inscrição, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de suas provas ao Diretor do Instituto.

4.3 Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no site da Unilab.

4.4 Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção serão concedidas aos candidatos via endereço de e-mail para o qual o candidato enviou sua inscrição: servicoacademico.ill@unilab.edu.br.

4.5 A avaliação didática, composta do sorteio do tema da aula didática e da prova didática, ocorrerá presencialmente, na Sala da Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas (Endereço no Anexo I deste Edital). Nesta ocasião, o candidato deve entregar, impressa, na Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas, a documentação

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 23282.403797/2020-31. Espécie: Convênio de Concessão de Estágio.

Partes: A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB e Instituto Compartilha - SAMEAC. Objeto: Concessão de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, pela CONCEDENTE, a discentes matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO. Data da assinatura: 29/04/2020. Vigência: 5 (cinco) anos. Signatários: Pela UNILAB: Roque do Nascimento Albuquerque - Reitor e pela SAMEAC: Maria Heleni Lima da Rocha - Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 23282.403592/2020-56. Espécie: Convênio de Concessão de Estágio.

Partes: A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB e Município de Guaramiranga, através do Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Concessão de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, pela CONCEDENTE, a discentes matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO. Data da assinatura: 29/04/2020. Vigência: 5 (cinco) anos. Signatários: Pela UNILAB: Roque do Nascimento Albuquerque - Reitor e pelo Fundo Municipal de Saúde: Silvana Soares de Souza - Secretária Municipal de Saúde

comprobatória de seu lattes, conforme barema do ANEXO III deste edital. A documentação deve ser entregue pelo candidato, antes do sorteio, ao membro da Comissão do Concurso responsável pelo sorteio.

4.6 Em decorrência da situação de isolamento social necessária ao combate da COVID19, a data da avaliação didática será imediatamente após o reinício das atividades letivas presenciais da Unilab. Os candidatos serão informados da data com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias antes do dia do sorteio do tema, pela Secretaria do Instituto, via e-mail endereçado ao endereço de e-mail utilizado pelo candidato no ato de inscrição.

5.DO CONTRATO

5.1 O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

5.2 O candidato habilitado será contratado no regime de 40 horas semanais de trabalho.

5.3 A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

a) Ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
b) Não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
c) Há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

5.4 A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

5.5 Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

5.6 O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à Direção do Instituto interessado.

6.DO PRAZO DE VALIDADE

6.1 O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União (DOU), prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento da vaga nele ofertada.

6.2 As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

7.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, da lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no envio da documentação obrigatória especificada neste edital.

7.3 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme especificado na seção 2 deste edital, implica em indeferimento da inscrição.

7.4 A não entrega da documentação comprobatória do lattes pelo candidato ao membro da Comissão do Concurso responsável pelo sorteio, antes do sorteio do seu ponto da prova didática, conforme especificado na seção 4 deste edital, implica em não realização do sorteio, estando o candidato impedido de seguir com o processo seletivo pela ausência de documentação exigida.



7.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

7.6 O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/instituto-de-linguagens-e-literatura/>.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2020

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Secretaria do Instituto Linguagens e Literaturas - ILL
Campus dos Palmares, Sala 17 Bloco 01
Rodovia CE 060, Km 51
CEP.: 62.785-00
Acarape - CE - Brasil.
Telefone: (085) 3332-6178

ANEXO III DO EDITAL Nº 04/2020

BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

Item	Pontuação por item	Pontuação por item na área de estudos africanos	Pontuação máxima
TITULAÇÃO			
título de graduação	5	10	
título de especialização	5	10	
título de mestrado	10	15	
título de doutorado	10	20	
Cursos de formação docente	1	5	
Pontuação máxima			20
DOCÊNCIA (pontuação por ano)			
Em instituições de Educação superior públicas ou privadas do Brasil ou Exterior	5	15	
Em institutos de formação técnica públicos ou privados	2	10	
Na rede pública ou privada de ensino fundamental e ensino médio	1	1	
Pontuação máxima			20
PUBLICAÇÕES			
Livros (autor/a, organizador/a ou editor/a)	15	20	
Capítulos de livro (autor/a ou coautor/a) ou Artículos em jornais científicos A1- A2 e B1	10	15	
Artículos em jornais científicos indexados B2, B3, B4 e B5 e em anais de eventos científicos	4	10	
Publicação de resumos expandidos ou simples em anais	1	5	
Pontuação máxima			20
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO			
Coordenador ou vice coordenador de projeto de pesquisa ou extensão	5	10	
Integrante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	2	5	
Bolsista ou voluntário de iniciação científica, programas PET, PIBIC ou outros vinculados a atividades de pesquisa, ensino e extensão	2	5	
Pontuação máxima			20
ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS			
Orientações concluídas pós graduação strito senso (mestrado e doutorado)	10	20	
Orientações em graduação ou especialização	5	10	
Participação em bancas de pós graduação strito senso (mestrado ou doutorado)	7	15	
Participação em bancas de graduação ou especialização	3	8	
Pontuação máxima			20
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			100

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS APUCARANA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 - UASG 150149

Nº Processo: 23064011317202084 . Objeto: Aquisição máquina fresadora prototipadora de placas de circuitos impressos: Equipamento para criação de trilhas de circuitos eletrônicos para projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão no curso de Engenharia de Computação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Enquadra -se no art. 25 Inciso I da lei 8.666/93 Declaração de Inexigibilidade em 29/04/2020. MARCELIA DE FATIMA GUIMARAES, Diretora de Planejamento. Ratificação em 29/04/2020. MARCELO FERREIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 44.973,50. CNPJ CONTRATADA : 03.515.001/0001-67 T T P INDUSTRIA MECANICA LTDA.

(SIDEC - 29/04/2020) 150149-15246-2020NE800200

CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 153176

Número do Contrato: 11/2018.
Nº Processo: 23064037799201888.
PREGÃO SISPP Nº 9/2018. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 07084096000162. Contratado : IMPACTO EAS SERVICOS TERCEIRIZADOSLTDA. Objeto: Alteração na cláusula terceira do Contrato nº 11/2018, em decorrência da Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020 - alteração nas alíquotas do sistema S. De 01/04/2020 a 30/06/2020 o valor do contrato passará de R\$ 1.428.513,48 para R\$ 1.438.393,56. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020. Data de Assinatura: 29/04/2020.

(SICON - 29/04/2020) 153176-15246-2020NE800068

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 - UASG 153176

Nº Processo: 23064011042202089. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Universidade Tecnológica Federal - Campus Cornélio Procópio, pelo prazo de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 74. Edital: 30/04/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Av. Alberto Carrazai , 1640, Centro - Cornélio Procópio/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153176-5-00007-2020. Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/05/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MONICA SALU SANCHES
Pregoeira

(SIASGnet - 29/04/2020) 153176-15246-2020NE800068

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

EDITAL Nº 92, DE 29 DE ABRIL DE 2020

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - PSE Nº 01/2020 - EBSERH/ NACIONAL/ HU-UNIVASF
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - PSE Nº 01/2020 - EBSERH/ Nacional/ HU-UNIVASF, para a complementação da força de trabalho da Rede Ebserh, visando o atendimento à população no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19), no HU-UNIVASF - Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:
1.1 ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: (Amplio) Agilberto Brandão Filho; e Jadmohedysa Dos Santos Martins

2. Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer:

2.1 No dia 04/05/2020, conforme horário de agendamento enviado por e-mail, à Sala da DivGP na Policlínica do HU-UNIVASF, localizado na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina/PE, para entrega de currículo e apresentação dos documentos necessários para contratação constantes no edital e no link, (<http://www2.ebserh.gov.br/web/portal-ebserh/documentos-para-contratacao>) e de toda a documentação comprobatória de títulos e experiência profissional que foram informados na inscrição.

2.2. No dia 06/05/2020, conforme horário de agendamento enviado por e-mail, no mesmo endereço, para realização do Exame Admissional, e a aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa com deficiência e de pessoa negra ou parda, caso necessário.

2.2.1. Neste ato, a Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Federal realizará a avaliação de toda a documentação apresentada pelos candidatos e do atendimento dos requisitos para a contratação, e decidirá:

a) Pelo deferimento da contratação, sendo indicado os horários de trabalho, procedida a entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social e assinatura do contrato de trabalho;

b) Pelo indeferimento da contratação, se constatada alguma irregularidade.

3. O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso em até 02 (dois) dias úteis da decisão de indeferimento emitida pela Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Federal.

3.1 Na forma prevista no Edital nº 01/2020 - EBSERH/ Nacional, a decisão que indeferir o recurso é irrecorrível.

4. A ausência do candidato nas datas e horários acima definidos ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão do candidato do presente Processo Seletivo.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

